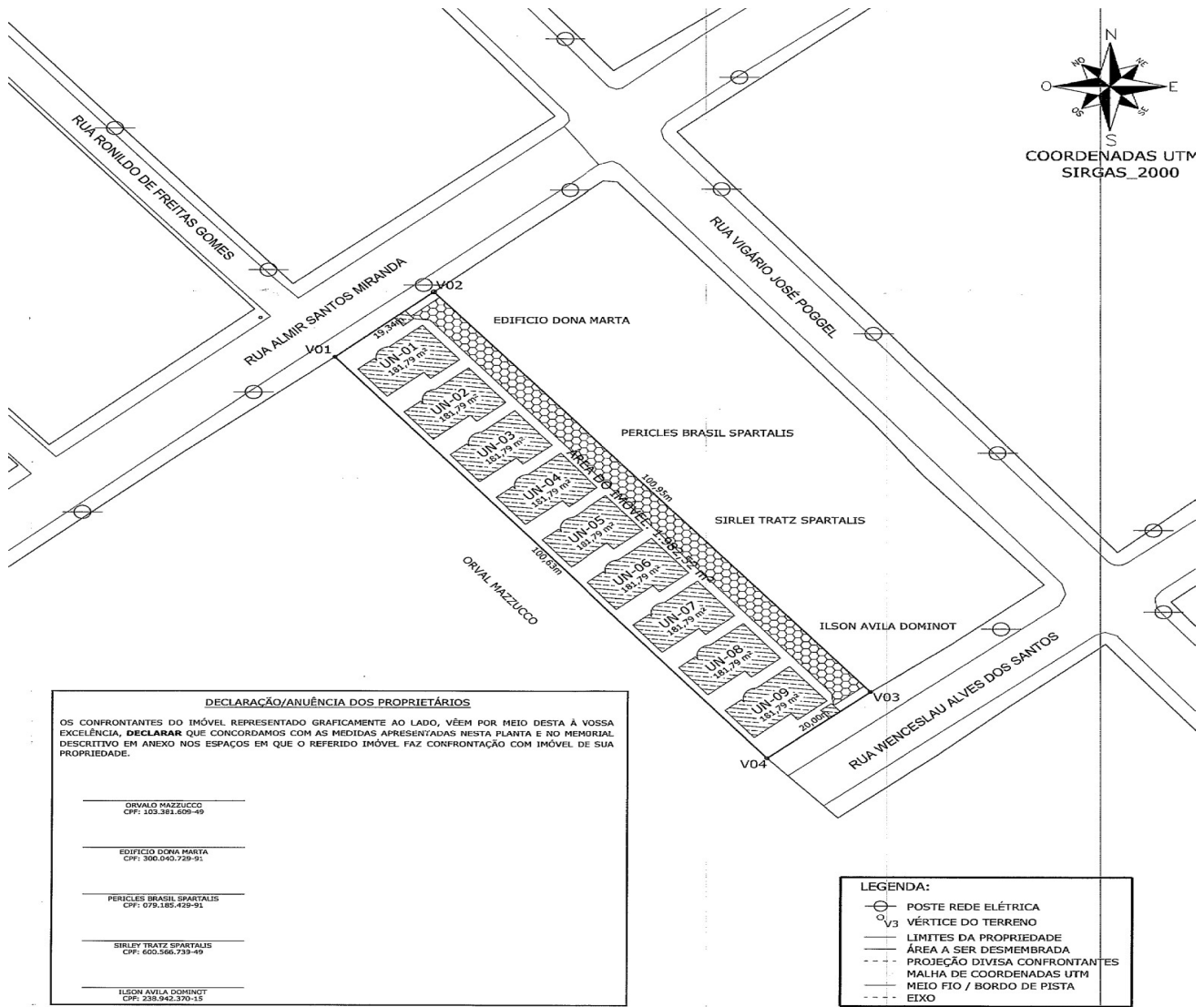


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SATIEE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.077/0001-36, com sede à Rua Almir dos Santos Miranda, nº 820, Bairro Dehon, CEP 88.704-261, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Almir dos Santos Miranda, nº 820, Bairro Dehon, CEP 88.704-261, Tubarão/SC, com área total de 1.982,52 m² (mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 31.859 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Orval Mazzucco, com distância de 100,63 m (cem metros e sessenta e três centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Edifício Dona Marta, Pericles Brasil Spartalis, Sirlei Tratz Spartalis e com Ilson Avila Dominot, com distância de 100,95 m (cem metros e noventa e cinco centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Almir dos Santos Miranda, com distância de 19,34 m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros); lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Rua Wenceslau Alves dos Santos, com distância de 20,00 m (vinte metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento